

LEI Nº 3489, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.500,00 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

02 SECRETARIA DE GOVERNO

02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO

02.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
02.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.01	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 18)	R\$	15.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada sob números:

13 SECRETARIA DE ESPORTES

13.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES

13.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
13.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
13.01	339039.27.122.0203.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 311)	R\$	15.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo
Aos 28 de Agosto de 2015 – 317º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

Publicado em 29/08/2015